

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

Processo Administrativo nº 525/2023 Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Trata-se do Edital de Credenciamento n.º 03/2023 (fls. 423-487), visando à contratação de instituições financeiras para prestação de serviços para pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil.

- O **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 solicitou o credenciamento (fls. 1129), em conformidade com o disposto no item 6 do Edital e, para atender às exigências habilitatórias especificadas no item 10 do Edital, apresentou os seguintes documentos (fls. 1130-1194):
 - **Estatuto Social** acompanhado com o documento de eleição da diretoria, de fls. 1130-1189, para fins de atendimento à exigência de habilitação jurídica constante da alínea "a" do inciso I;
 - **Documentos de Qualificação Técnica** (fls. 1190-1193), em observação ao previsto na à exigência da alínea "a" do inciso II;
 - **Declarações** de fls. 1194, de acordo com o modelo constante do Anexo III do Edital, conforme determina a alínea "a" do inciso IV.

Verificou-se, ainda, mediante consulta ao SICAF (fls. 1196-1198), que a interessada atende aos requisitos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, conforme previsto no item 10.1 do Edital, restando atendida a exigência do inciso III do item 10 do Edital. Verifica-se que há apontamento de provável impedimento indireto de licitar e contratar. Contudo, a sanção que ensejou o referido apontamento foi aplicada pelo Tribunal de Justiça do Amapá, com fundamento no inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93, portanto, no âmbito do órgão sancionador (fls. 1198). Quanto aos apontamentos de Vínculos com Serviço Público, nota-se que nenhum dos sócios/administradores elencados no documento de fls. 1196-1197 tem vínculo com este TRT.

A área requisitante manifestou-se (fls. 1200-1202) pela conformidade dos documentos quanto à qualificação técnica.

Diante do exposto, declara-se o **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, HABILITADO para prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações, a serem pagos no Brasil, aos magistrados deste TRT4.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO Agente de Contratação

